



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 686/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE HENRIQUES DA SILVA SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de Coordenador do Núcleo de Nutrição, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01/03/2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2017.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2017
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 021/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS SUL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 050/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 021/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. BIANKA KETHELEEN EMILIANO DE MENEZES, CPF. 055.720.014-81 e R.G.2.921.374 SSP/PB, com endereço na Rua Francisco Timóteo de Souza, 500, Anatólia, João Pessoa-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS SUL, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 20 de Março de 2017.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2017
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 023/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: OBJETO: PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

1.1. Com base nas informações constantes no Processo nº. 052/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 023/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS, com sede administrativa nesta cidade, situada na rua Otacílio Monteiro da Silva nº 50 bairro das placas neste município, inscrita no CNPJ nº 08.419.501/0001-19, objeto processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, para prestação de serviços fundamentais para o meio ambiente, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 55.579,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para a

contratação fundamentada no Art. 24, Inciso xxvii da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 20 de março de 2017.

BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS
Prefeito em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 033/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA POPULAR.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 062/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 033/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sr. GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF 424.711.844-72 e RG 732.319, com endereço na Rua Vidal de Negreiros, 533, Bairro Brasília, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA POPULAR, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 20 de Março de 2017.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2017
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 036/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CAPS AD II.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 065/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 036/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. CILMARA MARIA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS SÁ, CPF. 027.325.194.56 e R.G. 1.619.091 SSP/PB, com endereço na Rua Major Wanderley, 72, Centro, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CAPS AD II, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 20 de Março de 2017.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Constitucional em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB